

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/07/2024 a 05/07/2024 - Nº 182 - Edição Básica - 5º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4386 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
404	03.01.10.305.0059.2.017	Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde.	33.90.39.00	SUS	26.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					26.650,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
398	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.30.00	SUS	26.650,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					26.650,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4387 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
24	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.61.00	Royalties	35.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					35.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
28	02.02.04.131.0042.2.203	Atendimento aos Encargos com Publicação de Atos Oficiais.	33.90.39.00	Royalties	35.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					35.900,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4388 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
205	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Próprios	141.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					141.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
188	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.32.00	Próprios	10.000,00
191	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	60.000,00
196	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	Próprios	11.000,00

226	02.08.12.362.0033.2.127	Manutenção de Unidade de Apoio a Estudantes.	33.90.36.00	Próprios	22.000,00
228	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Próprios	38.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					141.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4389 DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
205	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Próprios	73.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					73.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
178	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Próprios	4.000,00
180	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	5.000,00
188	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.32.00	Próprios	10.000,00
191	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
202	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	Próprios	10.000,00
219	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.30.00	Próprios	5.000,00
220	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.39.00	Próprios	5.000,00

221	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	5.000,00
224	02.08.12.361.0042.2.413	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação.	33.90.39.00	Próprios	3.000,00
228	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Próprios	6.000,00
241	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	33.90.30.00	Próprios	5.000,00
244	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Próprios	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					73.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Portaria nº: 044/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Fátima Maria de Souza Santos Silva, matrícula 2530/5, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 01/11/2006 à 31/10/2011, a contar de 01 de Julho de 2024, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1993/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 24 de Junho de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 045/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Wanderley Ribeiro Daflon, matrícula nº 12069/3, ocupante do cargo de Guarda Ambiental, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2084/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 28 de Junho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Luiz Eduardo Pontes Moreira, matrícula nº 107508/0, ocupante do cargo de Vigilante, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2080/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 28 de Junho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Kleber Mansur Tonassi, matrícula nº 2757/0, ocupante do cargo de Professor Docente (C), pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2081/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 28 de Junho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Wagner Bazil da Silva, matrícula nº 11987/3, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2077/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 28 de Junho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Aristão Jorge Rocha Portugal, matrícula nº 2814/2, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2087/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Santa Maria Madalena, 28 de Junho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Hemiliana Ferreira Tavares matrícula nº 2840/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Escolar, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2094/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Santa Maria Madalena, 28 de Junho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº: 051/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Julho de 2024.

PROPRIO MÊS		
1)	ALEXANDRE DE AZEVEDO DUBOIS	2023/2024
2)	MARIA AMBROZIA CUNHA BIZZO	2023/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 28 de Junho de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 052/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Agosto de 2024.

ADIANTAMENTO		
1)	ALEXSANDRE NEVES	2023/2024
2)	ANTONIO LUIS DA SILVA CHAGAS	2023/2024
3)	CELSO CHAGAS BOECHAT	2023/2024
4)	EDISON MATOS LEAL	2023/2024
5)	EDUARDO FINETE ABREU	2023/2024
6)	FABIO CHAGAS BOECHAT	2022/2023
7)	FILIPE DAFLON DE SOUZA	2023/2024
8)	GICEA VASCONCELLOS FARAH	2022/2023
9)	JOÃO DOS SANTOS DA SILVA	2022/2023
10)	JOSÉ FELIPE SOARES FONSECA	2023/2024
11)	JOSE LUIS FERNANDES FERREIRA	2023/2024
12)	JULIANA PORTUGAL BARDASSON	2023/2024
13)	JULIO CESAR MEDEIROS DE AGUIAR	2024/2025

14)	MARIANE LIMA BRITO	2023/2024
15)	MARIO HENRIQUE SÁ BARRETO GUIMARAES	2023/2024
16)	NELSON SOARES RODRIGUES	2024/2025
17)	PEDRO PAULO LOPES DA SILVA	2024/2025
18)	RAFAEL FARIA JULIACE	2024/2025
19)	RENATA LIMA DA SILVA	2023/2024
20)	TOBIAS COUTO DA SILVA	2023/2024
21)	WALISSON DE ALMEIDA DA SILVA	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Julho de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 053/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Pedro Paulo Vergeti Pizzo matrícula nº 2596/8, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2134/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01 de Julho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor José Renato Toledo Félix, matrícula nº 2599/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2171/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de Julho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Romário da Fonseca Bizzo, matrícula nº 2314/0, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2181/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de Julho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Meiry Madalena de Oliveira Trindade Couto, matrícula nº 2560/7, portadora do CPF nº: 075.929.117-95, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos oriundos de processos administrativos licitatórios sob responsabilidade do Setor de Almoxarifado Central dessa Prefeitura Municipal, na forma prevista na Instrução Normativa nº 007/CGM/2014, item 2 e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de Julho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor Marcelo Freixo Lima, matrícula nº 612173/0, ocupante do cargo de Professor Orientador Educacional, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2207/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 05 de Julho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Karina Marques Godinho, matrícula nº 612410/0, portadora do CPF nº: 167.076.517-22, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos oriundos de processos administrativos licitatórios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração dessa Prefeitura Municipal, na forma prevista na Instrução Normativa nº 007/CGM/2014, item 2 e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de Julho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, a servidora Marilza Souza da Costa Lopes, matrícula nº 2650/6, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, na forma prevista nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2212/24.

Art. 2º - A apresentação do Registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 05 de Julho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção**PORTARIA Nº 059/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Jovany Motta Nunes de Oliveira, para o cargo de Coordenador Distrital do 3º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Luiz Paulo Guedes Figueiredo do cargo de Assessor de Obras, símbolo CAS-3, da SMOSPH, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04/07/2024, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2082/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01/07/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Renan Soares Domingues, do cargo de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04 de julho de 2024, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2095/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01/07/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Carmen Lucia Lopes Teixeira, do cargo de Assessor de Turismo e Lazer, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04 de julho de 2024, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2078/24.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01/07/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Ramon Cardozo Lopes Figueiredo para o cargo de Assessor de Obras, símbolo CAS-3, da SMOSPH, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 05/07/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 04/07/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES ETC...

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tamara Melegari Candido, Matrícula nº 120961, na forma prevista na Instrução Normativa nº 007/CGM/2013, para, na qualidade de fiscal de contratos, acompanhar e fiscalizar os contratos relacionados à Divisão de Compras, Contratos e Licitações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de julho de 2024.

Lucilene Soares Giron Lopes
Secretária de Fazenda

RESOLUÇÃO CMAS nº 05/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 5 da 5ª reunião ordinária realizada no dia dois de julho de 2024.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação de Utilização de Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial 2024.

Art.2º- . Aprovar a Sra. Rafaela Siqueira para composição de representatividade da Casa de Passagem.

Art.3º- . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de julho de 2024.

Robson Rosado Feijó
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Extratos de contratos

CONTRATO nº 057/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos (ético, uso contínuo e mandado judicial), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações, do tipo maior desconto percentual por lote sobre a tabela BRASINDICE, em conformidade com o disposto na Resolução CMED nº 03, de 4 de maio de 2009. Valor: R\$ 124.575,45 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1674/24. ASSINATURA: 05/06/2024. PARTES: FMS e DROGARIA E PERFUMARIA JULIANA LTDA - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 058/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos (ético, uso contínuo e mandado judicial), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações, do tipo maior desconto percentual por lote sobre a tabela BRASINDICE, em conformidade com o disposto na Resolução CMED nº 03, de 4 de

maio de 2009. Valor: R\$ 228.416,66 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1675/24. ASSINATURA: 05/06/2024. PARTES: FMS e DROGARIA E PERFUMARIA JULIANA LTDA - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 059/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos (ético, uso contínuo e mandado judicial), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações, do tipo maior desconto percentual por lote sobre a tabela BRASINDICE, em conformidade com o disposto na Resolução CMED nº 03, de 4 de maio de 2009. Valor: R\$ 148.294,79 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1676/24. ASSINATURA: 10/06/2024. PARTES: FMS e DROGARIA E PERFUMARIA SÃO LUIZ DE MADALENA LTDA - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 060/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos (ético, uso contínuo e mandado judicial), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações, do tipo maior desconto percentual por lote sobre a tabela BRASINDICE, em conformidade com o disposto na Resolução CMED nº 03, de 4 de maio de 2009. Valor: R\$ 119.404,76 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1677/24. ASSINATURA: 10/06/2024. PARTES: FMS e DROGARIA E PERFUMARIA SÃO LUIZ DE MADALENA LTDA - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 064/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 75.091,00 (setenta e cinco mil e noventa e um reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1954/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 065/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base

na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 49.731,50 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1955/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e BF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 066/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 36.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1956/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 067/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1964/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 068/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1965/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 069/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1966/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

CONTRATO nº 070/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 534.176,90 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1967/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

CONTRATO nº 071/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1968/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

CONTRATO nº 072/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1969/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e MEDICON RIO FARMA LTDA.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

CONTRATO nº 073/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1970/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

CONTRATO nº 074/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 65.330,00 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm.

nº 1971/24. ASSINATURA: 20/06/2024. PARTES: FMS e INTRAFÁRMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

CONTRATO nº 075/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços afins nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos de Santa Maria Madalena.. Valor: R\$ 10.373,40 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0831/24. ASSINATURA: 01/07/2024. PARTES: FMAS e LUIZ AUGUSTO FERNANDES CLEMENTE.

**ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTOR DO FMAS**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 033/24 ao contrato nº 058/09/2022 – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 2842/22. Fundamentação Legal: Dispensa nº 016/2022. Assinatura: 27/06/2024. PARTES: FMS e ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ITAPORANGA.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 034/24 ao contrato nº 055/08/2019 – Contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização de patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura. Fundamento: Proc. Adm. nº 0074/19. Fundamentação Legal: TP nº 003/2019. Assinatura: 27/06/2024. PARTES: MUNICIPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

EXTRATO DO TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio de Cooperação – Estágio Obrigatório.

PARTES: Faculdade Única LTDA e o Município de Santa Maria Madalena – RJ.

OBJETO: Realização do convênio de realização de visitas técnicas presenciais e estágios obrigatórios, a serem desenvolvidos pelos acadêmicos dos cursos da Faculdade Única LTDA, Faculdade

Única de Ipatinga – FUNIP, Faculdade Única de Contagem – FUNIC, Faculdade Conexão e Faculdade Única de Timóteo nas dependências da conveniada.

PRAZO: Indeterminado.

ASSINATURA: 25/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 1818/24

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI 14.133/21

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em favor de RG COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA (CNPJ nº 39.541.099/0001-74), no valor R\$ 51.442,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), C. P. FEIJÓ – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, (CNPJ nº 27.231.403/0001-06) no valor R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) e SERTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.216.961/0001-87) no valor R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), referente ao processo administrativo nº 0656/24, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção e afins, para atender a demanda de serviços de manutenção de vias e imóveis públicos pertencentes ao Município de Santa Maria Madalena/RJ, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 0390/24 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI 14.133/21

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em favor de NL SANTOS COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 30.182.057/0001-10), no valor de R\$ 58.713,01 (cinquenta e oito mil, setecentos e treze reais e um centavo), referente ao processo administrativo nº 1639/24, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 0390/24 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde lia-se:

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI 14.133/21

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em favor de DISTRIBUIDORA DE GÁS TRAJANENSE EIRELI (CNPJ Nº 17.382.071/0001-07), no valor de R\$ 41.163,97 (quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), referente ao processo administrativo nº 0566/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de GLP, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 0390/24 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Lê-se:

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI 14.133/21

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em favor de DISTRIBUIDORA DE GÁS TRAJANENSE EIRELI (CNPJ Nº 17.382.071/0001-07), no valor de R\$ 41.163,97 (quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), referente ao processo administrativo nº 0566/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de GLP, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 0390/24 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

